# LEI Nº 1.491/2008 DE 16 DE JANEIRO DE 2008

Certifico e dou fé que
Este ato foi publicado
no placaro da Prefeitura
Municipal na presente data
Crixás - GO
Setor Administrativo

**"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal Alienar Ônibus e dá outras providências".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, APROVA e EU, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a ALIENAR (01) Ônibus, de propriedade do município , com as seguintes características:

Marca SKANIA, modelo K 112 CL, cor predominante VERDE ano de fabricação 1988 Ano e Modelo 1988.

Art. 2º.O recurso arrecadado com a venda mencionada no Art. Primeiro destinar-se-á a compra de um ônibus menor e apropriado para o transporte coletivo da cidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2008.

OLIMPIO CÉSAR DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS